



LEI N.º 3.432 DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º. do art. 70 da Lei Orgânica do Municipal de Pontal, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 372.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
617	12.361.0011.0081.0000		EDUCACAO - QESE	372.000,00	
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
170	12.361.0011.0081.0000		EDUCACAO MUNICIPAL	-372.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 22 de janeiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL